

EDITAL Nº 1198, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Prorrogação de validade de concurso público para carreira de magistério superior

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 29/09/2021, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, regime de trabalho Dedicado Exclusiva, destinada ao DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA da ESCOLA DE ENGENHARIA, na área de conhecimento: Engenharia Aeronáutica, realizado nos termos do Edital nº 349, de 21/05/2019, publicado no DOU de 23/05/2019, Seção 3, páginas 67 a 70, e homologado pelo Edital nº 472, de 23/09/2020, publicado no DOU de 28/09/2020, Seção 3, página 56, de acordo com o artigo 39 do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - UASG 153254

Nº Processo: 23072219049202048. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de prestação de serviços de portaria, na modalidade de atendimento a visitantes e controle de circulação em prédios sob responsabilidade da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha, Pampulha - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153254-5-00008-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/08/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARGARETE MARIA PARREIRAS
Diretora da Divisão de Compras do Dlo/ufmg

(SIASGnet - 05/08/2021) 153254-15229-2021NE800421

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.233089/2021-83 - Contrato firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio da Pró-Reitoria de Graduação e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Apoio ao "Projeto de Ensino e Desenvolvimento Institucional: Aplicação dos Processos Seletivos 2022 e Preparação dos Processos Seletivos 2023 da Universidade Federal de Minas Gerais". Valor R\$ 1.044.000,00. Início da vigência: 05/08/2021. Fim de Vigência: 05/10/2022. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 05/08/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.230178/2021-78 - Contrato firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Apoio ao Projeto Curso de Especialização em Fisioterapia. Valor R\$ 1.247.160,76. Início da vigência: 04/08/2021. Fim de Vigência: 04/04/2023. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 04/08/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.044505/2018-75 - 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio do Instituto de Ciências Biológicas - ICB e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Visa a prorrogação de vigência até o dia 31 de maio de 2022 a contar de 23 de dezembro de 2021 do contrato original celebrado em 26 de dezembro de 2018. Fim de Vigência do Termo Aditivo: 31/05/2022. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 04/08/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.231393/2020-13 - 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio da Faculdade de Odontologia - FAO e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Visa a prorrogação da vigência contratual até 05 de janeiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 05 de março de 2021. Fim de Vigência do Termo Aditivo: 05/01/2022. Nome e cargos dos signatários: Prof. Allyson Nogueira Moreira - Diretor da FAO/UFMG e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 04/08/2021.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 1.210, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Prorrogação de validade de processo seletivo para professor substituto

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 03/09/2021, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia:

- Área de Conhecimento: Mecatrônica. Edital nº 639/2020, de 10/11/2020, publicado no DOU de 12/11/2020, Seção 03, páginas 73 e 74; homologado pelo Edital nº 352/2021, de 26/02/2021, publicado no DOU de 02/03/2021, Seção 3, página 76.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1.199, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

Retomada do concurso público de provas e títulos para provimento de cargo do magistério superior regido pelo edital nº 10/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei nº 13.979/2020, a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 10, de 15 de

janeiro de 2020, publicado no DOU em 17 de janeiro de 2020, retificado pelos Editais nº 39, de 24 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 29 de janeiro de 2020, e nº 190, de 13 de março de 2020, publicado no DOU de 16 de março de 2020, e suspenso pela Portaria nº 1952, de 24 de março de 2020, publicada no DOU em 27 de março de 2020, o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todas as informações relativas ao presente concurso estarão disponíveis no sítio eletrônico <https://www.medicina.ufmg.br/editais/>.

1.2. Os contatos pertinentes ao concurso serão realizados por meio do correio eletrônico secgeral@medicina.ufmg.br.

1.3. O Concurso visa ao provimento de 2 (duas) vagas do cargo do Magistério Superior lotadas nesta Universidade e destinadas ao Departamento de Anatomia e Imagem da Faculdade de Medicina.

1.4. O concurso será realizado na modalidade presencial para os candidatos e na modalidade a distância para os membros da Comissão Examinadora, a critério de cada membro da Comissão que assim o desejar, por meio de videoconferência.

1.5. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae, numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, deverão ser enviados, no formato PDF, para o endereço informado no item 1.2, em até 10 (dez) dias após a publicação deste Edital.

1.5.1. Os documentos comprobatórios devem estar agrupados em um único arquivo PDF de até 20 MB ou distribuídos em até três arquivos.

1.5.2. O recebimento dos documentos comprobatórios será confirmado por meio de mensagem eletrônica ao candidato, em até 1 (um) dia útil.

1.5.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

1.6. Fica vedada a inclusão de novos documentos pelos candidatos inscritos.

2. DO INÍCIO DO CONCURSO

2.1. O período de realização do concurso será de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Edital.

2.2. Todos os atos praticados após o encerramento das inscrições estão cancelados. Nova Comissão Avaliadora será constituída, podendo ser mantidos parcial ou integralmente os membros da Comissão original, sendo reiniciados todos os procedimentos previstos para a realização do Concurso.

2.3. Os candidatos serão convocados para realização das provas, pessoalmente e por meio de publicação de Edital na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital, com antecedência de 15 dias.

2.3.1. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por convocação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem o recebimento da convocação.

2.4. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

2.4.1. A participação dos membros da Comissão Examinadora se dará por meio de videoconferência, a critério de cada membro da Comissão que assim o desejar.

2.4.2. A participação dos candidatos será presencial.

2.5. A Comissão Examinadora poderá contar com pessoal de apoio operacional do concurso designado pela Chefia do Departamento e/ou Direção da Unidade, para a realização de atividades presenciais.

2.6. A infraestrutura para a realização da videoconferência é de responsabilidade da Unidade Acadêmica da UFMG.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

3.1. Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus>), e o PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA OS CONCURSOS DO MAGISTÉRIO SUPERIOR da Faculdade de Medicina (disponível na página eletrônica informada no item 1.1).

3.2. Quando da realização das provas e das sessões presenciais deste concurso, considerando as medidas de proteção à transmissão do COVID-19 adotadas pela UFMG, os candidatos deverão:

a) comparecer ao local de prova, com 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do concurso, fazendo uso de máscara e portando máscaras reservas, a fim de que, caso necessário, seja possível efetuar sua troca em intervalos regulares de 2 a 4 horas. As máscaras poderão ser artesanais ou industriais;

b) em todo o dia em que houver prova ou atividade presencial do Concurso, o candidato deverá, antes de entrar no local de provas, responder ao Questionário de Verificação de Sintomas de síndrome gripal ou de síndrome respiratória grave; na presença dos sintomas, conforme orientação no questionário, o candidato não poderá participar do Concurso; essa decisão poderá ser revista caso o candidato apresente exame laboratorial "RT-PCR para SARS CoV2" com resultado negativo e atestado médico afastando o diagnóstico de covid-19; o link do questionário e as instruções específicas para sua apresentação serão informados ao candidato no ato da convocação e estarão disponíveis na página eletrônica do Concurso informada no quadro 1 deste Edital;

c) permanecer de máscara durante todo o período de aplicação das provas e em todas as dependências do local de provas. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais;

d) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

e) higienizar as mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pela UFMG, ao entrar no prédio de realização das provas e em todos os momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal. O mesmo procedimento deverá ser observado durante a utilização dos banheiros.

f) permanecer de máscara quando da utilização dos banheiros;

g) trazer garrafa individual com água potável (a embalagem deve ser transparente, sem rótulo e não poderá conter qualquer inscrição). Por motivo de prevenção, os bebedouros estarão lacrados e seu uso impedido;

h) manter cabelos sempre presos, contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente e a face;

i) comparecer sem o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos;

j) observar o espaçamento mínimo de 2 metros entre os candidatos e demais espaçamentos conforme orientação e marcações no local de prova;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

3.3. O candidato que se negar a utilizar máscara de proteção à Covid-19 nos locais indicados ou, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação da prova será automaticamente eliminado do concurso.

3.4. O candidato deverá retirar a máscara de proteção à Covid-19 somente durante o procedimento de identificação. Este procedimento deverá ser realizado com as mãos higienizadas sem que ele toque a parte frontal da máscara. Depois de concluída a identificação, o candidato deverá promover novamente a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.

3.5. Candidatos com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer o uso adequado de máscara, estarão dispensados do seu uso conforme previsto na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá encaminhar uma declaração médica sobre sua condição para o endereço eletrônico informado no item 1.2 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da convocação para realização do concurso. O documento original deverá ser apresentado no primeiro dia em que se apresentar presencialmente ao concurso.



3.6. Será fornecido álcool em gel nos locais de circulação e em todas as situações em que ocorrer o contato do candidato com objetos que são compartilhados com outras pessoas. Não existe impedimento para que o candidato traga o seu próprio álcool em gel (neste caso a embalagem deve ser transparente).

3.7. Outras informações acerca das medidas de proteção contra o COVID-19, das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da transmissão nos locais de provas poderão constar de Protocolo de Biossegurança Complementar que estará disponível no endereço eletrônico informado no item 1.1 e será encaminhado ao candidato junto à convocação para realização das provas.

3.8. As condições e a organização dos espaços físicos onde se realizarão as provas e as sessões presenciais do concurso deverão atender aos protocolos de biossegurança relativos ao espaço físico estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG e pelo Comitê Local da Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso.

3.9. A Comissão Examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, apoio operacional de servidores da UFMG.

3.10. A realização das provas e atividades presenciais do concurso poderá ser adiada ou suspensa temporariamente, por medidas de biossegurança e de enfrentamento da COVID-19.

4. DAS PROVAS

4.2. Da Prova Didática

4.2.1. A prova didática será realizada de forma presencial para o candidato e transmitida para a Comissão Avaliadora, a critério de cada membro da Comissão que assim o desejar, por meio de videoconferência, cuja infraestrutura será providenciada pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso.

4.2.2. Os membros da Comissão Examinadora deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

4.2.3. A prova será gravada por meio da plataforma de realização da videoconferência.

4.2.4. Caso ocorram falhas na transmissão da videoconferência aos membros da comissão, a prova será interrompida, devendo ser reiniciada com contagem do tempo restante. O candidato deverá permanecer conectado perante câmera e áudio ligados durante todo o tempo da interrupção. A critério da Comissão Examinadora, caso a interrupção ultrapasse 60 (sessenta) minutos, a prova poderá ser cancelada e marcada nova prova, para outra data e horário, podendo ser exigido o sorteio de novo ponto.

4.2.5. O candidato que desejar apresentar material didático para a Comissão Avaliadora, no caso da prova didática, deverá encaminhá-lo por mensagem eletrônica, em formato PDF, no mínimo uma hora antes da realização da prova.

5. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS E APURAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O inciso IV do artigo 9.3 do Edital de Abertura nº 10/2020 passa a ter a seguinte redação:

9.3. [...]

IV- Elaborar e assinar documentos contendo as tabelas com as notas, as médias e lista com a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores. O sigilo dos documentos emitidos por cada membro será garantido até a divulgação do resultado em sessão pública.

5.2 A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública presencial, com a participação dos membros da Comissão Examinadora por videoconferência, a critério de cada membro da Comissão que assim o desejar, sendo facultado aos candidatos acompanharem a sessão presencialmente.

5.3 Cada membro da Comissão Examinadora, que participar remotamente, encaminhará, por meio eletrônico, ao Presidente da Comissão, os documentos de atribuição das notas. O Presidente da Comissão Examinadora lerá, em voz alta, o nome do examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída e a classificação obtida pelo candidato.

5.4. Após a finalização das etapas de apuração e divulgação do resultado do concurso, o Parecer Conclusivo e as atas da Comissão Examinadora serão remetidos, por meio eletrônico, à Diretoria da Unidade para os encaminhamentos posteriores.

6. DOS RECURSOS

6.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão

recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- por correio eletrônico ao endereço informado no item 1.2 deste Edital, mediante confirmação de recebimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as sessões públicas deste Concurso serão transmitidas ao público em local equipado com infraestrutura adequada a ser divulgada no sítio eletrônico informado no item 1.1 deste Edital, com no mínimo, 24 horas de antecedência.

7.2. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1.214, DE 4 DE AGOSTO DE 2021 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE CONCURSO PÚBLICO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º/09/2021, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, regime de trabalho Dedicado Exclusiva, destinada à FACULDADE DE LETRAS, na área de conhecimento: Literatura Portuguesa, realizado nos termos do Edital nº 641, de 10/09/2019, publicado no DOU de 12/09/2019, Seção 3, páginas 67 a 69, e homologado pelo Edital nº 394, de 27/08/2020, publicado no DOU de 31/08/2020, Seção 3, página 81, de acordo com o artigo 39 do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 42-2021

Processo: 23520.002926/2021-07 Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB. CNPJ: 18.641.263/0001-45 e o NUCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE 11. Inscrita no CNPJ, sob o número 13.937.065/0001-00 Objeto: O Presente Convênio tem objetivo proporcionar aos estudantes da UFOB, regularmente matriculados, estágio na INSTITUIÇÃO CONCEDENTE. Vigência: 21/07/2021 a 20/07/2026. Data da assinatura: 21/07/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158717 - UFOB

Número do Contrato: 9/2020.

Nº Processo: 23520.004121/2019-75.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 1/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. Contratado: 12.075.993/0001-40 - H2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, estabelecido no item 2.1 do contrato, pelo período de 15/08/2021 a 13/12/2021, correspondente a 120 dias;

Alterar o valor contratual em R\$161.643,45, decorrente de reajuste econômico-financeiro considerando a variação dos preços da tabela SINAPI. Vigência: 13/08/2021 a 13/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.193.599,41. Data de Assinatura: 04/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE EDITAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/762011; Lei nº 12.772/2012; Decreto nº 7.485/2011, considerando o Decreto nº 9.739, de 2019 e a Resolução nº 24/2013/Consun, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de Professor Substituto de acordo com as informações abaixo:

Edital PSS/Ufopa nº 11, de 03/08/2021_ Oferta 01 vaga para Professor Substituto para o Tema: Morfofisiologia de Organismos Aquáticos, com regime de trabalho de 20 horas semanais, para o Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, para candidatos que possuam o título de mestre, de acordo com o edital. Para a vaga ofertada, a remuneração será composta de vencimento básico + RT + auxílio alimentação perfazendo o total de R\$ 5.052,23. Para as demais vagas que vierem a surgir, a remuneração respeitará o valor previsto na tabela de remuneração constante no edital, sempre respeitando o nível 1 da classe do docente titular afastado. O período de inscrições será de 09/08 a 15/08/2021.

O edital completo, bem como; avisos, retificações, resultados e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/concursos/>.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal do Pará - UFPA, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário, à Rua Augusto Corrêa nº 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, torna público o resultado do Processo nº 23073.12125/2020-86, relativo ao Pregão Eletrônico nº 09/2020, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TONERS/CARTUCHOS". o objeto ora licitado foi registrado em Ata de Registros de Preços, ficando assim discriminada a Empresa: 1) PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 08.228.010/0004-33, no valor total de R\$ 3.645.688,75; 2) DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.210.196/0001-00, no valor total de R\$ 55.920,00; 3) KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 19.943.167/0001-14, no valor total de R\$ 2.649,80; 4) WONDER NEGOCIOS EIRELI, CNPJ nº 41.052.045/0001-97, no valor total de R\$ 4.499,00; 5) REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51, no valor total de R\$ 2.372.412,50. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação deste aviso. O detalhamento de preços poderá ser verificado no site: www.comprasnet.gov.br. Belém, 02 de agosto de 2021. Assinatura: Emmanuel Zagury Tourinho, Reitor, pela Contratante.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 55/2021

PROCESSO Nº 23073.015370/2021-26, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: JOAO DANIEL DAIBES RESQUE, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2020, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 08 de agosto de 2022, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, JOAO DANIEL DAIBES RESQUE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 056/2021

PROCESSO Nº 23073.015438/2021-77, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: RENATO DA CRUZ XERFAN, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2020, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 08 de agosto de 2022, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, RENATO DA CRUZ XERFAN.

EDITAL Nº 154, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, do Campus de Tucuruí e para o Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da: Escola de Teatro e Dança da UFPA - ETDFUPA nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, da Portaria Normativa SGP nº 4/2018, do Decreto nº 9.508/2018, da Resolução nº 5.087/2018, alterada pela Resolução nº 5.330/2020-CONSEPE-UFPA, conforme abaixo:

Quadro n. 01

Unidade Acadêmica	Tema	Nº de Vagas	Carga horária	Requisitos
Campus Universitário de Tucuruí	Saneamento, Meio Ambiente e Administração Para Engenheiros	1	40 horas	Graduação em Engenharia Sanitária, ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental, com Mestrado ou Doutorado.
Instituto de Ciências da Arte - Escola de Teatro e Dança da UFPA	Teorias e Técnicas Teatrais	1	40 horas	Título de Graduado em qualquer curso da grande Área Artes (conforme especificado pela CAPES) ou Áreas afins (conforme especificado pela CAPES), com Mestrado ou Doutorado em qualquer Área

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado-PSS será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal-PROGEP será responsável pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da União, em Jornal local e na página eletrônica do Centro de Processos Seletivos - CEPS; <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.3. Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e sua Subunidade zelar pela realização do Processo Seletivo Simplificado, providenciando a composição da Banca Examinadora, a divulgação do cronograma do certame e do resultado.

1.4. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer às seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.06.2007 ou foi doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Lei 13.656/2018.

